



GABINETE DO DEPUTADO PROFESSOR JÚNIOR GEO

PROJETO DE LEI Nº ____/2026

Institui o Dia do Veterano em homenagem aos Bombeiros Militares da reserva e reformados do Estado do Tocantins

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia do Veterano em homenagem aos Bombeiros Militares da reserva e reformados do Estado do Tocantins, a ser comemorado anualmente no dia 14 de dezembro.

Parágrafo único. A data escolhida é uma homenagem ao aniversário de criação do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins (CBMTO), fundado em 14 de dezembro de 1992, pelo Decreto nº 6.676.

Art. 2º O Poder Executivo poderá promover, nessa data, ações comemorativas, eventos públicos e campanhas de valorização da atividade desenvolvida pelos Bombeiros Militares do Estado do Tocantins.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das deliberações, 19 de maio de 2026.

PROFESSOR JÚNIOR GEO
Deputado Estadual



JUSTIFICATIVA

O Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins (CBMTO) foi criado em 14 de dezembro de 1992, data que marca o início de uma trajetória de dedicação, coragem e serviço à sociedade tocaninense. Desde sua fundação, a instituição tem desempenhado papel fundamental na proteção da vida humana, no combate a incêndios, no atendimento a emergências, nas ações de busca e salvamento e na defesa civil do Estado.

Os Bombeiros Militares do Tocantins atuam diuturnamente, muitas vezes em situações de risco extremo, com o único propósito de preservar vidas e patrimônios. São profissionais que honram o sagrado juramento da nobre missão de "vidas alheias e riquezas salvar", exercendo suas funções com dedicação, preparo técnico e espírito de sacrifício.

Instituir o Dia do Bombeiro Militar no calendário oficial do Estado do Tocantins, na data de 14 de dezembro, é um ato de reconhecimento e gratidão da Assembleia Legislativa e de toda a sociedade tocaninense a esses valorosos servidores públicos. É também uma oportunidade de reforçar, junto à população, a importância da instituição e a relevância de seu trabalho para a segurança e o bem-estar coletivo.

A medida não implica em qualquer ônus financeiro ao erário estadual, tratando-se de simples registro no calendário comemorativo oficial, com o objetivo maior de valorizar e homenagear aqueles que, todos os dias, colocam suas vidas a serviço do próximo.

Diante do exposto, conto com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões, em 19 de maio de 2026.

JOSÉ LUIZ PEREIRA JÚNIOR
Deputado Estadual